



**PORTARIA Nº 043/2018**

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

**ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN – CPF 814.399.979-34;**

**MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS – CPF 004.541.049-60;**

**SUELY MARSOLA COSTA – CPF 527.392.289-53.**

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil:

II – Realizar visitas *in loco* às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI – Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

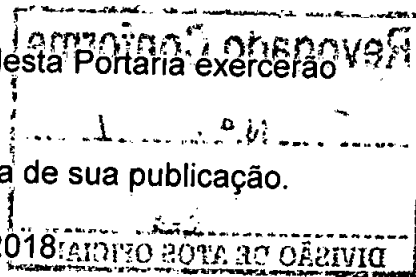
**Art. 4º.** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

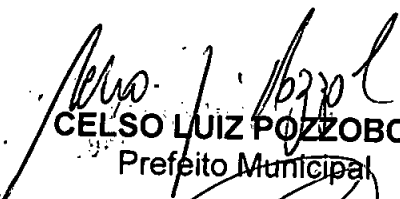
**Art. 5º.** A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2018.



  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Designado



MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
PRAÇA DE FÉRIAS, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA

ATA DA REUNIÃO DO PLENÁRIO  
DE 13 DE JANEIRO DE 2018

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO DO PIS/PASEP  
E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O FORTALECIMENTO DE  
MUNICÍPIOS (COFOMUNIC) - ANEXO I

**Revogado Conforme**  
*Portaria N.º 258.121*  
*Denise*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
**DE 13** / *Janeiro* / **2018**  
**DE Nº** *11.164*  
**UMUARAMA**, *15* / *01* / **2018**  
*Denise*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**